

ESTABELECIMENTOS DE VENDA DIRECTA – COZINHAS REGIONAIS

O QUE SÃO AS COZINHAS REGIONAIS?

São estabelecimentos do sector agro-alimentar, regulamentados pelo Decreto-Lei nº 57/99 de 1 de Março de 1999, de estrutura simplificada, que permitem o fabrico e a comercialização de produtos tradicionais como o fumeiro, o presunto, as compotas, o foliar, etc.

QUAIS AS VANTAGENS DA EXISTÊNCIA DESTE TIPO DE ESTABELECIMENTOS NA ÁREA GEOGRÁFICA DO CONCELHO DE CHAVES?

Entre outras:

- Preservar o “*saber-fazer*” das gentes locais, com comprovada tradição e ancestralidade;
- Potenciar a colocação no mercado de genuínos produtos gastronómicos com elevada procura nos mercados locais e nacional;
- Eliminar / reduzir os constrangimentos sócio-económicos associados ao envelhecimento das populações rurais;
- Atenuar o fenómeno da desertificação rural, estimulando o empreendedorismo;
- Contribuir para o reforço do tecido empresarial local, suscitando a dinamização de actividades económicas subsidiárias (comércio tradicional, hotelaria e restauração, turismo de saúde e de natureza);
- Fomentar a empregabilidade;
- Combater a clandestinidade;
- Maximizar os rendimentos das explorações agrícolas.

QUAIS AS CONDIÇÕES GERAIS PARA A SUA ACTIVIDADE?

São condições gerais:

- Utilizar matérias-primas base de produção local;
- Proceder à venda dos produtos directamente ao consumidor, no próprio local de produção ou em feiras e mercados locais, num raio de acção de 40 km do local de produção;
- Não ultrapassar a média anual de três trabalhadores.

QUAIS OS REQUISITOS GERAIS PARA A SUA INSTALAÇÃO?

São requisitos gerais:

- Funcionarem em local que não comprometa a higiene e a segurança das matérias-primas e dos produtos finais, por exemplo junto de lixeiras, locais com imundícies, na proximidade de alojamentos animais, etc.
- Não terem comunicação directa com casas de habitação ou edifício com fins distintos;
- O espaço interior e a distribuição dos locais de trabalho e de apoio às actividades devem assegurar um fluxo contínuo das operações tecnológicas que nele se processam;
- Possuírem instalação sanitária nos termos da NP-1572;
- Serem abastecidas com água potável, fria e quente;
- Estarem dotados de uma eficiente rede de esgotos.

QUAIS AS CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS A QUE SE OBRIGAM?

É obrigatório garantir que:

- Os pavimentos sejam de material impermeável, resistente e antiderrapante, fácil de lavar e desinfectar, com inclinação suficiente para os dispositivos destinados a evacuar as águas de lavagem;
- As paredes revestidas com material impermeável, liso e de cor clara, até uma altura adequada às operações de limpeza (aproximadamente 2m);
- Tectos lisos, fáceis de limpar e lavar, com excepção do local de fumagem;

- Janelas providas de redes mosquiteiras;
- Portas e janelas construídas com material inalterável, fácil de lavar e não absorvente;
- Iluminação e ventilação adequada, com lâmpadas protegidas com armaduras estanques.

QUAIS AS CARACTERÍSTICAS DOS MATERIAIS E OS EQUIPAMENTOS NESSES ESTABELECIMENTOS?

Devem:

- Ser fabricados com materiais impermeáveis e imputrescíveis, fáceis de limpar e desinfetar (de preferência em aço inox);
- Possuir lavatórios para lavagem das mãos, equipados com água corrente, quente e fria, materiais para limpeza e torneiras de comando não manual;
- Ter equipamento de frio adequado à produção;
- Existir insectocutores nos acessos ao exterior.

NO CASO DO FABRICO DE FUMEIRO, QUAIS AS CONDIÇÕES ESPECIAIS QUE SÃO EXIGIDAS?

A legislação diz que nestes estabelecimentos se deve:

- Utilizar unicamente carne de suíno ou aves de produção local abatidos em matadouros licenciados;
- Laborar e comercializar até 3000 kg de matéria-prima por ano;
- Fazer constar no rótulo dos produtos o número de registo atribuído pela entidade coordenadora do licenciamento ao estabelecimento de venda directa.

QUAIS OS REQUISITOS DE CONCEPÇÃO DOS ESPAÇOS NAS COZINHAS REGIONAIS DE FUMEIRO?

Nas cozinhas de fumeiro deve existir:

- Local de recepção da matéria-prima e de laboração comum desde que as operações não sejam efectuadas em simultâneo;
- Instalações sanitárias e vestiário;
- Sala de fumagem/cura com acesso independente para abastecimento de lenha e tecto em telha cerâmica colocada de forma a permitir um correcto arejamento;
- Local de expedição – opcional.

QUAIS OS APOIOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS QUE EXISTEM A QUEM PRETENDER INSTALAR UMA MICROEMPRESA ATRAVÉS DO DECRETO-LEI Nº 57/99?

A Câmara Municipal de Chaves disponibiliza recursos técnicos especializados (*O Gabinete de Apoio às Iniciativas Locais da Divisão de Desenvolvimento Económico*) para informar, apoiar a elaboração do projecto de arquitectura e de especialidades, apoiar o acesso a candidaturas a fundos europeus em vigor e agilizar a tramitação processual inerente à obtenção dos licenciamentos de actividade e sanitário.

QUAIS OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA SE INSTALAR UM ESTABELECIMENTO DE VENDA DIRECTA?

1º Passo (Facultativo) – Pedido do Estudo de Viabilidade Técnico-sanitária ao Gabinete de Apoio às Iniciativas Locais da Divisão de Desenvolvimento Económico da Câmara Municipal de Chaves, através do preenchimento do requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Chaves (Minuta 1).

REQUERIMENTO DIRIGIDO AO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES (MINUTA 1)

Nome _____, portador do bilhete de identidade n.º _____, emitido em ___/___/___, pelo arquivo de identificação de _____, contribuinte fiscal n.º _____, residente em _____, 5400-_____, com o contacto telefónico _____, vem por este meio solicitar a V. Exa. que através do Gabinete de Iniciativas Locais da Divisão de Desenvolvimento Económico, seja prestado apoio para o estudo de viabilidade técnico-sanitária da instalação de um Estabelecimento de Venda Directa, no concelho de Chaves (local e freguesia) e formalização dos procedimentos técnicos e administrativos previstos no Decreto-Lei nº 57/99.

Chaves, ___ de _____ de 200__

Pede deferimento,

(Assinatura)

2º PASSO – Pedido de Informação Prévia sobre Obras de Edificação (Minuta 2)

REQUERIMENTO DIRIGIDO AO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES (MINUTA 2)

Nome _____, portador do bilhete de identidade n.º _____, emitido em ___/___/___, pelo arquivo de identificação de _____, contribuinte fiscal n.º _____, residente em _____, 5400-_____, com o contacto telefónico _____, vem por este meio solicitar a V. Exa. que se digne autorizar a emissão de declaração por parte dessa autarquia em como nada tem a opor à instalação de um Estabelecimento de Venda Directa de _____, em _____, entregando para o efeito os seguintes documentos:

- Planta de localização à escala 1/1000 ou 1/2000 a fornecer pelos serviços do município (Divisão de Gestão Territorial);
- Certidão de teor matricial ou certidão da conservatória do registo predial;
- Uma declaração de autorização do proprietário para a instalação do estabelecimento de venda directa – cozinha regional, em caso de se tratar de um edificado cedido, a título de aluguer ou gratuito.

Chaves, ___ de _____ de 200__

Pede deferimento,

(Assinatura)

3º PASSO – Instrução do Pedido de Licenciamento à Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (DRAPN) com os seguintes documentos:

1. Requerimento do Pedido de Licenciamento (Minuta 3);
2. Declaração de compromisso (Minuta 4 ou Minuta 5);
3. Cópia do Bilhete de Identidade;
4. Cópia do Cartão de Contribuinte;
5. Declaração de uma suinicultura que se compromete a fornecer suínos e respectivo cartão de criador (Minuta 6)
6. Atestado médico de robustez dos trabalhadores;
7. Autorização camarária de implantação;
8. Autorização camarária relativa ao abastecimento de água (Minuta 7);
9. Ficha electrotécnica e termo de responsabilidade da Entidade competente;
10. Projecto de arquitectura, onde constam os processos de fabrico de todos os produtos e respectivos diagramas de fabrico, assim como a indicação e descrição dos equipamentos a utilizar e posicionamento dos mesmos na planta.

CASO DE UMA COZINHA REGIONAL DE FUMEIRO (MINUTA 3)

Requerimento dirigido ao Exmo. Senhor Director Regional de Agricultura da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte – Núcleo Técnico de Licenciamento – Largo Escola Industrial – 5301 – 903 Bragança

Requerimento

Nome _____, residente em _____, freguesia de _____, código postal 5400-_____, concelho de Chaves, distrito de Vila Real, telefone n.º _____, contribuinte fiscal n.º _____, pretendendo instalar no Lugar de _____, freguesia de _____, concelho de Chaves, distrito de Vila Real, um Estabelecimento de Venda Directa para fabrico artesanal de _____ Regional(ais), nos termos do Decreto-Lei n.º 57/99, de 1 de Março de 1999, vem por este meio requerer a V. Exa. se digne mandar emitir parecer relativo ao seu licenciamento.

Chaves, ___ de _____ de 200__

Pede deferimento,

(Assinatura)

CASO DE UMA COZINHA REGIONAL DE FUMEIRO (MINUTA 4)

Declaração de Compromisso

Nome _____, residente em _____, 5400-_____, freguesia de _____, concelho de Chaves, distrito de Vila Real, contribuinte fiscal n.º _____, portador do bilhete de identidade n.º _____, emitido em ___/___/___, pelo arquivo de identificação de _____, declaro que a minha unidade produtiva se enquadra nos Estabelecimentos de Venda Directa nos termos da alínea a) do art. 1º do Decreto-Lei n.º 57/99, de 1 de Março de 1999.

Mais, assumo o compromisso de:

1. Laborar até 3 000 kg de matéria-prima por ano;
2. Utilizar na laboração dos produtos, apenas matérias-primas de proveniência local;
3. Vender a totalidade dos produtos laborados directamente ao consumidor, no próprio local de produção ou em feiras e mercados locais num raio de acção de 40 km do local de produção;
4. Não ultrapassar a média anual de três trabalhadores ao serviço.

Chaves, ___ de _____ de 200__

O Produtor

(Assinatura)

CASO DE UMA COZINHA REGIONAL DE DOCES E COMPOTAS (MINUTA 5)

Declaração de Compromisso

Nome _____, residente em _____, 5400-_____, freguesia de _____, concelho de Chaves, distrito de Vila Real, contribuinte fiscal n.º _____, portador do bilhete de identidade n.º _____, emitido em ___/___/___, pelo arquivo de identificação de _____, declaro que a minha unidade produtiva se enquadra nos Estabelecimentos de Venda Directa nos termos da alínea e) do art. 1º do Decreto-Lei n.º 57/99, de 1 de Março de 1999.

Mais, assumo o compromisso de:

1. Laborar até 10 000 kg de matéria-prima por ano;
2. Utilizar na laboração dos produtos, apenas matérias-primas de proveniência local;
3. Vender a totalidade dos produtos laborados directamente ao consumidor, no próprio local de produção ou em feiras e mercados locais num raio de acção de 40 km do local de produção;
4. Não ultrapassar a média anual de três trabalhadores ao serviço.

Chaves, ___ de _____ de 200__

O Produtor

(Assinatura)

CASO DE UMA COZINHA REGIONAL DE FUMEIRO (MINUTA 6)

Declaração de uma suinicultura que se compromete a fornecer suínos e respectivo cartão de criador

Declaração de Compromisso

Nome _____, residente em _____, freguesia de _____, concelho de _____, distrito de _____, contribuinte fiscal n.º _____, portador do bilhete de identidade n.º _____, emitido em ____/____/____, pelo arquivo de identificação de _____, com cartão de criador n.º _____, emitido em ____/____/____ e válido até ____/____/____, comprometo-me a fornecer suínos da minha exploração a _____, residente em _____, freguesia de _____, concelho de _____.

Chaves, ____ de _____ de 200__

O Produtor

(Assinatura)

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL (MINUTA 7)

Declaração

A JUNTA de FREGUESIA de _____, declara para os devidos efeitos que sendo esta a entidade gestora das águas de abastecimento público, se responsabiliza pelo fornecimento de água referente ao Estabelecimento de Venda Directa do Sr. _____ sito no Lugar da _____, em _____.

O Presidente

(Assinatura)

4º PASSO – Envio do Pedido de Licenciamento do Estabelecimento de Venda Directa (Minuta 8 ou 9)

PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE UMA COZINHA REGIONAL DE FUMEIRO (MINUTA 8)

Carta dirigida ao Exmo. Senhor Director Regional de Agricultura da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte – Núcleo Técnico de Licenciamento – Largo Escola Industrial – 5301-903 Bragança

Assunto: Projecto de Licenciamento de Estabelecimento de Venda Directa

Requerente: _____

Local: Lugar do _____

Freguesia: _____

Concelho: Chaves

Junto envio os elementos necessários para dar início ao processo de licenciamento do estabelecimento de venda directa que pretendo instalar.

1. Requerimento do Pedido de Licenciamento;
2. Declaração de compromisso;
3. Cópia do Bilhete de Identidade;
4. Cópia do Cartão de Contribuinte;
5. Declaração de uma suinicultura que se compromete a fornecer suínos e respectivo cartão de criador;
6. Atestado médico de robustez dos trabalhadores;
7. Autorização camarária de implantação;
8. Autorização camarária relativa ao abastecimento de água;
9. Ficha electrotécnica e termo de responsabilidade da Entidade competente;
10. Projecto de arquitectura, onde constam os processos de fabrico de todos os produtos e respectivos diagramas de fabrico, assim como a indicação e descrição dos equipamentos a utilizar e posicionamento dos mesmos na planta.

Chaves, ____ de _____ de 200__

Pede deferimento,

(Assinatura)

PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE UMA COZINHA REGIONAL DE DOCES E COMPOTAS (MINUTA 9)
Carta dirigida ao Exmo. Senhor Director Regional de Agricultura da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte – Núcleo Técnico de Licenciamento – Largo Escola Industrial – 5301-903 Bragança

Assunto: Projecto de Licenciamento de Estabelecimento de Venda Directa

Requerente: _____

Local: Lugar do _____

Freguesia: _____

Concelho: Chaves

Junto envio os elementos necessários para dar início ao processo de licenciamento do estabelecimento de venda directa que pretendo instalar.

1. Requerimento do Pedido de Licenciamento;
2. Declaração de compromisso;
3. Cópia do Bilhete de Identidade;
4. Cópia do Cartão de Contribuinte;
5. Atestado médico de robustez dos trabalhadores;
6. Autorização camarária de implantação;
7. Autorização camarária relativa ao abastecimento de água;
8. Ficha electrotécnica e termo de responsabilidade da Entidade competente;
9. Projecto de arquitectura, onde constam os processos de fabrico de todos os produtos e respectivos diagramas de fabrico, assim como a indicação e descrição dos equipamentos a utilizar e posicionamento dos mesmos na planta.

Chaves, ____ de _____ de 200__

Pede deferimento,

(Assinatura)

5º Passo – CASO SEJA DEFERIDO pela DRAPN o Pedido de Licenciamento do Estabelecimento de Venda Directa, apresentar em simultâneo na Câmara Municipal:

- **PEDIDO DE INSTALAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE VENDA DIRECTA** (Minuta 10 e 11), acompanhado com os documentos nela referenciados.

E AINDA:

- **PROCESSO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA** – para a execução de obras quando estas estiverem sujeitas a licença ou autorização administrativa.

1. Declaração de envio da documentação para a CMC (Minuta 10)
2. Requerimento para aprovação do licenciamento do projecto (Minuta 11);
3. Projecto Técnico (arquitectura, estabilidade e infra-estruturas de hidráulica)
4. Certidão de propriedade do prédio
5. Declaração da DRAPN com parecer favorável ao licenciamento da cozinha regional
6. Notificação emitida pela CMC ao requerente autorizando a instalação da cozinha regional (Declaração de instalação)

ENVIO DO PEDIDO DE INSTALAÇÃO DE UM ESTABELECIMENTOS DE VENDA DIRECTA (MINUTA 10)
Carta dirigida ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Chaves – Praça de Camões – 5400-150 Chaves

Assunto: Projecto de Licenciamento e Instalação de Estabelecimento de Venda Directa

Requerente: _____

Local: Lugar do _____

Freguesia: _____

Concelho: Chaves

Junto envio os elementos necessários à instrução do processo de licenciamento e instalação do Estabelecimento de Venda Directa que pretendo instalar.

1. Requerimento do Pedido de Licenciamento (Minuta 11);
2. Projectos de arquitectura e especialidades instruído de acordo com o artigo 9 da Portaria n.º 1110 de 2001, estabilidade e infra-estruturas de hidráulica e respectivos termos de responsabilidade;
3. Parecer técnico da DRAPN;
4. Notificação do requerente, emitida pela autarquia local autorizando a instalação da cozinha.

Chaves, ___ de _____ de 200__

Pede deferimento,

(Assinatura)

REQUERIMENTO DO PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE UM ESTABELECIMENTOS DE VENDA DIRECTA (MINUTA 11)
Carta dirigida ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Chaves – Praça de Camões – 5400-150 Chaves

(Nome) _____, contribuinte fiscal n.º _____, residente em _____, 5400-_____, na qualidade de proprietário, requer a V. Exa. se digne promover a análise e a emissão de parecer para efeito de licenciamento do projecto de instalação de um Estabelecimento de Venda Directa para fabrico artesanal de _____ regional a instalar em (morada completa) _____, freguesia de _____, concelho de Chaves, distrito de Vila Real.

Chaves, ___ de _____ de 200__

Pede deferimento,

O Requerente

(Assinatura)

NOTA: A Delegação de Saúde Concelhia emitirá um parecer, o qual está sujeito a pagamento da Taxa Sanitária.

6º Passo – CASO SEJA DEFERIDO o Pedido de Instalação do Estabelecimento de Venda Directa, apresentar na Câmara Municipal o **PEDIDO DE ALVARÁ DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO**, de acordo com o nº 1 do artigo 3 da Portaria 1105/01, de 18 de Setembro (Minuta 12).

PEDIDO DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE OBRAS (Minuta 12)

Requerimento ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Chaves – Praça de Camões – 5400-150 Chaves

(Nome do Requerente) _____, contribuinte fiscal n.º _____, residente em (morada completa) _____, (código postal) _____ - _____, na qualidade de titular do processo n.º _____, o qual se encontra já aprovado, vem por este meio solicitar a V. Exa. se digne mandar emitir o respectivo alvará de obras.

Para os devidos efeitos, junta de acordo com o n.º 1 do art. 3 da Portaria n.º 1105/2001:

1. Apólice de seguro de construção
2. Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei n.º 100/97, de 13 de Setembro de 1997
3. Declaração de titularidade de certificado de classificação de industrial de construção civil ou título de registo na actividade, a verificar no acto de entrega do alvará com a exibição do original do mesmo
4. Livro de obra, com menção do termo de abertura
5. Termo de responsabilidade assinado pelo técnico responsável pela direcção da obra projectos de arquitectura, estabilidade e infra-estruturas de hidráulica
6. Plano de segurança e saúde

Chaves, ___ de _____ de 200__

Pede deferimento,

O Requerente

(Assinatura)

7º PASSO – Após conclusão das obras, proceder em simultâneo a:

- **PEDIDO DE VISTORIA PARA OBTENÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL** de acordo com o modelo de Requerimento a fornecer pelos serviços do município (Divisão de Gestão Territorial)
- **PEDIDO DE VISTORIA PARA EMISSÃO DA LICENÇA DE EXPLORAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE VENDA DIRECTA AO NÚCLEO TÉCNICO DE LICENCIAMENTO**, entregando para o efeito a Licença de utilização da Câmara Municipal (pode ser entregue no momento da vistoria) (Minuta 13).

Requerimento dirigido ao Exmo. Senhor Director Regional de Agricultura Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte - Núcleo Técnico de Licenciamento - Largo Escola Industrial - 5301-903 Bragança (Minuta 13)

(Nome) _____, proprietário de uma unidade de fabrico de _____, sediada na localidade (morada completa) _____, (código postal) _____ - _____, (telefone fixo e/ou móvel) _____, freguesia de _____, concelho de _____, distrito de _____, com n.º de identificação fiscal _____, vem solicitar a V. Exa. que se digne mandar efectuar a vistoria final para efeitos de aprovação da instalação e concessão da autorização de laboração ao referido estabelecimento de venda directa.

Chaves, ___ de _____ de 200__

Pede deferimento,

O Requerente,

(Assinatura)